



TERMO DE ADESÃO – CONVÊNIO DE EMPRESAS Nº 02/2023 COM A ASSEJERN

Instrumento particular de convênio entre o CCAA Natal e ASSEJERN

Perfil da organização a aderir ao convênio:

Quantidade de Colaboradores:	362 titulares
Número estimado de dependentes:	350 dependentes (aprox.)
Abrangência do convênio:	Titulares e Dependentes
Idade média dos colaboradores:	-

1. Do aceite e do termo de adesão

1.1 O presente TERMO DE ADESÃO diz respeito às regras oriundas do Convênio nº 002/2023, firmado entre CCAA Natal, localizada na Avenida Gustavo Guedes, 1916, inscrita no CNPJ 28.472.638/001-44 e a Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte - ASSEJERN localizada na Avenida Rui Barbosa s/nº, Tirol, inscrita no CNPJ 06.047.465/0001-84, doravante denominada EMPRESA CONVENIADA, cujo objeto encontra-se descrito no item 2.1, Cláusula 2, deste instrumento, e estabelece responsabilidades e compromissos a serem observados e cumpridos pelo CCAA Natal.

2. Das condições negociadas para os cursos de inglês e/ou espanhol

2.1 O aluno veterano 10% a mais, no valor dos cursos de inglês ou Espanhol, oferecidos na modalidade Regular em todos os níveis, para pagamento nos cartões de débito, crédito ou até o vencimento da parcela no boleto bancário, na data prevista da 1ª campanha de matrícula ofertada na escola.

2.2 Desconto concedido no item 2.1 é extensivo ao cônjuge e dependentes de primeiro grau. O desconto não é cumulativo.

3. Das regras

3.1 O desconto mencionado no item 2.1 não se aplica à aquisição do material didático ou ao pagamento de taxas em geral dos alunos perante a franquia.

3.2 A empresa conveniada compromete-se a divulgar o convênio com os associados em sua forma interna de divulgação.

4. Do local da prestação do serviço

4.1 Os cursos de inglês e/ou espanhol serão ministrados nas dependências das unidades do CCAA Cidade Jardim, nos turnos, dias e horários que esta dispuser em seu quadro pedagógico.

5. Da forma de pagamento

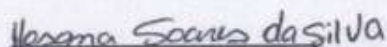
5.1 Os colaboradores e/ou dependentes deverão efetuar o pagamento do curso em 1+12 parcelas e o material didático em 4 parcelas através dos cartões de crédito, podendo esta responsabilidade ser assumida pelos próprios funcionários ou alunos e seus dependentes através de documentação pertinente.


6. Do cancelamento

6.1 O cancelamento deste ou a alterações pretendidas por ambas as partes serão comunicadas com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo.

Natal – RN, 01 de setembro de 2023.


Hasana Soares da Silva
Diretora


Leandro Augusto Gonçalves
Diretor-Presidente da ASSEJERN